

## **EDITAL N.º 079, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

*“Homologa avaliação de mérito elaborada pelo Órgão de Recursos Humanos, consoante consta no Boletim de Merecimento dos Servidores do Quadro Permanente de Cargos, Quadro dos Servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 101, 102, 103, 104, 105 e 107 incisos e parágrafos da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, combinado com os respectivos planos de carreira e regulamentado pelos Decretos n.º1641 e 1642, de 09 de junho de 2014, considerando a avaliação feita pelo órgão competente, TORNA PÚBLICO o que segue:

I - Ficam homologadas as avaliações, elaboradas pelo órgão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e avaliadas pela chefia imediata e Comissão de Avaliação, relativas aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente aos períodos indicados, para fins de Promoção Horizontal Trienal, tudo de conformidade com o que consta no Boletim de Merecimento Individual.

| <b>Nome</b>          | <b>Linha Progressão</b> | <b>Matr.</b> | <b>Período</b>          | <b>Média Pontos</b> |
|----------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|---------------------|
| GISLANE MIGUEL       | C(10%)                  | 1258         | 07.09.2022 a 12.06.2026 | 340,00              |
| JOÃO MIGUEL MEIRELES | K(50%)                  | 146          | 12.06.2023 a 11.06.2026 | 323,33              |

II - A contar da data de publicação do presente Edital, os servidores avaliados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso de revisão de avaliação, o que deverá ser feito através de requerimento fundamentado, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal.

III - Fica determinado à Secretaria de Administração que uma vez atendidos plenamente os procedimentos legais aplicáveis elabore ato concessivo da vantagem e realize os devidos assentamentos e registros na vida funcional de cada servidor.

IV - Ao presente Edital deve ser publicidade nos meios de divulgação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Junho de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento.